



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.918/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2021 (PPA 2022/2025), ALETRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2023 (LDO 2024), ABRE CÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentada no anexo I da Lei Municipal nº 1.676/2021 do PPA 2022/2025 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 2º - Fica acrescentada no anexo III da Lei nº 1.887/2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$268.949,45, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 985.....R\$ 222.406,82



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 986.....R\$ 46.542,63

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o auxílio recebido através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 055/2023-PROCEL-ENBP ar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza